



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rodovia CE 060, KM 51 , Acarape/CE, CEP 62785-000  
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.000318/2023-71

### TERMO ADITIVO IV

#### EDITAL Nº 03/2022/PROPAE E PROINTER

Considerando o previsto no item 13, alínea C, do Edital Nº 03/2022/PROPAE e PROINTER, que regulamenta o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas de 2022.2 e 2023.1, da forma como transcrita abaixo:

#### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

C) “Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER)”.

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINTER) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), decidem pela prorrogação da vigência das bolsas pelo período de 01 (um) mês, com início em *01 de outubro de 2023*.

Justificativa para a prorrogação do EDITAL Nº 03/2022/PROPAE e PROINTER:

a) Solicitação de auxílios do [Programa de Assistência ao Estudante \(PAES\)](#) dos estudantes internacionais, entrada 2023.1.

Redenção/CE, 18 de outubro de 2023.

**Artemisa Odila Candé Monteiro**

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
Portaria GR Nº 161, de 16 de Abril de 2020

**Segone Ndangalila Cossa**

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis  
Portaria GR Nº 28, de 06 de Fevereiro de 2023



---

Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 18/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 18/10/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0790486** e o código CRC **73A79691**.

---